



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102

Rua - Dionísio Pereira da Silva – Centro

CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

DECRETO Nº 030 / 2023, DE 21 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais durante a 9ª Copa do Mundo Feminina de 2023”.

O MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, por intermédio da Prefeita Deborah Sayonara Santos Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a realização da 9ª Edição da Copa do Mundo Feminina, que ocorrerá no período de 20 de julho a 20 de agosto de 2023, com a participação do Brasil no campeonato;

CONSIDERANDO o interesse geral do povo brasileiro nos eventos futebolísticos, bem como a tradição da população acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol Masculino;

CONSIDERANDO que entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o **ODS 5 – A igualdade de gênero** – possui como diretriz principal **“alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”** em destaque a Meta 5.c que compete ao Brasil “adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis”, sendo notório que o esporte é uma importante via para avançar nesse sentido, dado a sua relevância nos grandes palcos do mundo;

CONSIDERANDO que o Município de São Braz do Piauí não tem medido esforços para avançar nesse sentido e promover cada vez mais a igualdade entre homens e mulheres.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de expediente interno e de atendimento ao público nos dias dos jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol durante a Copa do Mundo 2023, sendo:

- I – Nos dias em que os jogos iniciar às 07h, o expediente terá início às 09h;
- II – Nos dias em que os jogos inicial às 08h o expediente terá início às 10h.

Art. 2º Os Secretários Municipais deverão elaborar serviços de escalas para não prejudicar os serviços considerados essenciais e não passíveis de interrupção.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309

Assinado de forma digital por
DEBORAH SAYONARA SANTOS
CARDOSO:05139518309

Gabinete da Prefeita Municipal, São Braz do Piauí – PI 21 de julho de 2023.